

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 1.^a Sessão Ordinária, em 2 de maio de 1960

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Anibal Curi e Nicanor de Vasconcellos.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Zaqueu de Melo, Agostinho Rodrigues, Antonio Arribelli, Cândido Machado de Oliveira Neto, Waldemar Daros, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Joaquim Nêia, Jorge Maia, João Simões, Libânio Cardoso, Mário de Barros, Mário Faraco, Néo Martins, Miguel Dinizo, Nelson Rosário, Renato Bueno, Silvino Lopes e Waldemiro Hanelko (25); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Haroldo Leon Péres, Machado de Lima, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Nivaldo Gomes, Elias Nacle, João Neves, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Elío Duarte Dias, Jorge Nassar, José Hoffmann, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Sady de Brito, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni (20).

Verificada a existência de numero legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2.^o Secretário à leitura das atas das sessões anteriores.

O SR. PRESIDENTE — Estão em discussão as atas.

O SR. ERNESTO MORO — (Sobre a ata). Sr. Presidente, srs. Deputados. Como é do conhecimento de todos, realiza-se nesta Capital, durante esta semana, o 7.^o Congresso Eucarístico Nacional.

Para que todos os Deputados e funcionários deste Poder possam comparecer às solenidades vou encaminhar à Mesa um requerimento que está vasado nos seguintes termos: (1.^o)

“Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma regimental, requer à Mesa, uma vez ouvido o plenário, a suspensão dos trabalhos desta Casa, no período compreendido entre (3) a nove (9) do corrente mês, como homenagem ao VII Congresso Eucarístico Nacional, a realizar-se nesta Capital.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1960.

(a) ERNESTO MORO.

JUSTIFICAÇÃO: — No período de três a oito do corrente, o Brasil Católico tem encontro marcado em nossa Capital, para solenemente, render homenagens públicas a Nosso Senhor Eucarístico.

Fieis de todo o território nacional aqui acorrerão para se aprofundarem reverentemente ao pé do Altar Monumento do Congresso, na íntima comunhão da mesma crença cristã.

Numa época em que o materialismo grosseiro levou de assalto o coração de parte da humanidade, é com alegria que o povo sente a aproximação do maravilhoso evento que, com certeza, trará benéficas consequências a milhares de pessoas, provenientes do despertar, no recesso de suas almas, daquelas virtudes cristãs do amor ao próximo, do perdão, da caridade.

Por outro lado, a presença de altas autoridades do mundo espiritual, tais como a do Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Jaime de Barros Câmara, a de D. Armando Lombardi, Nuncio Apostólico da Santa Sé, no Brasil, e a de mais de uma centena de Bispos de todo o País, emprestarão ao magno Conclave uma imponência altamente solene, em consonância com a sua sagrada finalidade, que é a reverência pública a Nosso Senhor Jesus Cristo.

Desta forma, justifica-se que esta Casa entre em recesso respeitoso, no período acima mencionado, como uma sincera homenagem do Poder Legislativo a Nosso Senhor Eucarístico e à população católica do Paraná”.

Era só Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Sobre a ata). Sr. Presidente, srs. Deputados. Realizou-se nesta Capital o 1º Congresso dos Trabalhadores do Paraná, cujo conclave teve seu encerramento na tarde de ontem.

Os trabalhadores deste Estado representados pelos seus sindicatos aqui compareceram numa proporção superior a cem representações.

Nesse conclave concluímos, sr. Presidente, srs. Deputados, que os trabalhadores do Paraná e do Brasil já sabem o que querem e sabem debater e discutir os principais assuntos de interesse regional e nacional. Tanto é verdade que, pelo resultado desse primeiro Congresso dos trabalhadores de nossa terra, foi teirado a Declaração de Princípios que deverá ser encaminhada às autoridades competentes da nação para a sua devida apreciação e conseqüente aprovação.

Está assim redigida a Declaração de Princípios aprovada pelo 1º Congresso de Trabalhadores realizada em nosso Estado: (Iê)

“DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

A Comissão encarregada de redigir a Declaração de Princípios, com base nas matérias aprovadas neste magno conclave, propõe:

1) — Considerando que as soluções da grande maioria dos problemas que afligem os trabalhadores brasileiros serão encontradas com a política desenvolvimentista de caráter iminentemente nacionalista;

2) — Considerando que somente no regime democrático o povo pode discutir e equacionar os seus problemas;

3) — Considerando que o capitalismo internacional é o maior obstáculo ao desenvolvimento nacional porque emprobece o nosso povo, com sua impiedosa exploração;

4) — Considerando que o analfabetismo é o principal entrave ao amadurecimento político e social da nacionalidade;

5) — Considerando que o regime feudal ainda existente em várias regiões brasileiras impede o progresso do povo, dificultando a industrialização do país;

6) — Considerando que a solidariedade entre os povos sub-desenvolvidos é o instrumento e a força capaz de fazer com que os países exploradores cooperem para o desenvolvimento das nações não industrializadas;

AFIRMAMOS

Que somos intransigentemente nacionalista sem ser inimigos de nenhum povo;

Que somos pela Petrobrás intocável e, que esta deve assumir a distribuição e venda direta de seus produtos ao consumidor;

Que somos pela nacionalização da energia elétrica;

Que somos pela criação e instalação da indústria nacional de material ferroviário, naval, aeronautico, rodoviário e de máquinas e implementos agrícolas;

Que somos pela ampliação das relações comerciais, diplomáticas, culturais e sociais com todos os povos do mundo;

Que somos pela auto-determinação dos povos, condenamos qualquer

intervenção em Cuba e damos integral apoio à revolução de Fidel Castro;

Que condenamos os massacres racistas procedidos pelo Governo da União Sul Africana e condenamos qualquer discriminação racial, política e religiosa;

Que somos pela defesa da Escola Pública, pois nela é que estuda o filho do povo, repudiando o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de autoria do deputado federal Carlos Lacerda;

Que somos pela reforma agrária a fim de permitir integrar na sociedade brasileira quase vinte milhões de trabalhadores rurais;

Que somos pela ampliação e nacionalização do sistema de comunicações, serviços telegráficos, rádio-telegráficos, telefônicos e rádio-telefônicos e, portanto, pela encampação das Companhias de CAPITAL estrangeiro;

Que somos pela mobilização de todo o povo contra os açambarcadores e sonegadores dos gêneros de primeira necessidade;

Que somos pela encampação dos frigoríficos estrangeiros;

Que afirmamos a nossa vontade férrea de dentro do movimento sindical brasileiro atuar efetivamente na luta pela liberdade econômica e social do povo;

Que somos incansáveis e intransigentes das liberdades democráticas expressas em nossa Carta Magna;

Que somos pela extinção da "Guerra Fria" que tem dificultado a maior cooperação entre os povos;

Que somos pela cada vez mais crescente unidade da classe operária nacional bem como da fraternidade universal dos trabalhadores;

Que somos pela regulamentação imediata da remessa de lucros, dividendos e "royalties" para o exterior;

Que somos pela reforma da Lei Eleitoral, para que estenda o direito de voto ao analfabeto e liquide com as restrições anti-democráticas ainda existente;

Que exigimos ampla liberdade do Direito de greve de acordo com a nossa Carta Magna;

Que somos pela imediata reestruturação e conseqüentemente melhora da Previdência Social;

Que somos contra o engajamento dos órgãos representativos dos trabalhadores a qualquer partido político, evitando destarte a desunião da classe trabalhadora.

PROBLEMAS LOCAIS

Que somos pela encampação do sistema de transporte coletivo de Curitiba;

Que somos pelo imediato tombamento físico e contábil e encampação da Cia. Telefônica Nacional;

Que somos pelo imediato tombamento físico e contábil e encampação da Cia. Força e Luz do Paraná;

Que somos pela prioridade para os portos paranaenses para a exportação dos produtos paranaenses e importação de mercadorias a este Estado destinadas".

Sr. Presidente, nos regozijamo-nos, neste instante, por esta manifestação dos trabalhadores do Paraná, porque nela está contido exatamente o programa do PTB.

O sr. Fedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero, nesta oportunidade, me solidarizar com V. Excia por vir à tribuna para discorrer sobre este assunto e, ao mesmo tempo, dizer a V. Excia. que, como homem público, nunca me senti tão entusiasmado em minha vida como sábado à noite, quando cheguei em casa e liguei o rádio e tive oportunidade de ouvir o discurso pronunciado pelo chefe do nosso Partido, sr. João Goulart, vice-Presidente da República, no encerramento do 2º Congresso Nacional dos Trabalhadores do Estado de São Paulo, realizado no Cine Paramount, na capital bandeirante. Confesso a V. Excia. que já me encon-

trava um tanto abatido e até mesmo desanimado para a luta, mas diante daquilo que tive oportunidade de ouvir, através da transmissão feita pela Rádio Difusora de São Paulo, confesso a V. Excia. que me encorajei muito. Queira V. Excia., neste instante, receber os meus sinceros cumprimentos, o meu modesto apoio, aos trabalhadores do Paraná e, também, com respeito à decisão, através de resolução idêntica àquela traçada pelos trabalhadores de São Paulo, que estão ligados, diretamente, ao programa de nosso Partido. Confesso a V. Excia. que, para mim, isto serviu para reanimar e reviver aquele meu entusiasmo pela luta, em favor dos menos favorecidos pela sorte.

Era o aparte de colaboração que queria dar a V. Excia., e ainda vou mais longe, pretendo hoje telegrafar ao sr. João Goulart, dizendo do meu entusiasmo pelo seu discurso.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço a manifestação de V. Excia. Todavia, recebo-a não em meu nome, mas sim em nome dos trabalhadores do Paraná, que nesse conclave deram uma demonstração de que estão inteirados dos problemas nacionais e que sabem discuti-los e exigir das autoridades competentes o cumprimento daquilo que diz, não à sua vontade, mas sim a Constituição brasileira, porque o direito de greve que foi debatido, está consubstanciado na lei magna do país e, como tal, deve ser posta em execução, porque não se compreende que uma Constituição de um país diga que os trabalhadores têm o direito de greve, têm o direito de reivindicar seus direitos por intermédio de um movimento legítimo e que, entretanto, quando no exercício desse direito, sejam tratados à pata de cavalo e jogados no cárcere. Nós estamos num período de transição social, que nos levará a um regime inteiramente democrático porque até há pouco tempo neste país dizia-se que a república brasileira vivia num regime essencialmente democrático, todavia, a expressão do pensamento, a opinião política sofriam toda série de restrições, com a força imposta pelo poder público contra aqueles que, em praça pública, pretendiam levar aos seus concidadãos aquele pensamento e a execução das reivindicações de interesse popular. Nós mesmo, na grande batalha que se desenvolveu neste país para consumação daquilo que, hoje, é orgulho dos brasileiros, que é a Petrobrás, sofremos restrições de toda espécie da Polícia de nosso Estado. Fomos acusados de extremistas, o nosso nome foi lançado na Delegacia de Ordem Política e Social como sendo o de um cidadão contrário à ordem social e à ordem política do país. Todavia, hoje a realidade dos fatos está demonstrada. Aquêles que assim procederam é que eram os inimigos do Brasil a serviços dos capitais estrangeiros que nos exploram. Hoje a Petrobrás está aí para orgulho dos brasileiros. A Petrobrás intocável. Aquêles mesmos que nos combatiam e lançavam o nosso nome à execração pública, hoje se orgulham e sentem no espírito que a Petrobrás é a figura viva, é a expressão viva do espírito público dos brasileiros.

Sr. Presidente, srs. Deputados, formulo, neste instante, um requerimento que, após aprovado pelo plenário, seja consignado em ata que o Poder Legislativo do Estado se congratula e se regozija pelo êxito do 1º Congresso dos Trabalhadores no Paraná e ratifica integral e totalmente a Declaração de Princípios aprovada pelos trabalhadores, pelos nomes que tudo fazem pela grandeza deste Estado.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata. (Pausa) Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a aprovada com as observações feitas pelos srs. deputados Moro Redeschi e Waldemar Daros.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

MENSAGEM 30/ 60

MENSAGEM

30/60

Curitiba, 18 de abril de 1.960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, para fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), à Secretaria da Fazenda destinado a atender a despesa com a subscrição de ações de aumento do capital da Companhia Mista de Energia Elétrica do Vale do Iguaçu.

O aumento do capital da Cia. do Vale do Iguaçu tem como objetivo proporcionar recursos para utilização do potencial hidroelétrico do Salto Grande, no Rio Iguaçu.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

MOYSÉS LUPION
Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica autorizado a Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), à Secretaria da Fazenda, destinada a atender a despesa com a subscrição de ações de aumento de capital da Companhia Mista de Energia Elétrica do Vale do Iguaçu.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM

32/60

Curitiba, 18 de abril de 1.960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 3.837.728,70 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e setenta centavos), destinado a atender a despesa de diversas contas de Exercícios Findos, aos órgãos que especifica.

Cumpro-me ao referir à Vossa Excelência e demais membros dessa Casa, que as contas já se acham devidamente aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme resoluções 5.072/59 e 5.087/59, de 9 e 12 de outubro do ano encerrado.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

MOYSÉS LUPION
Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 3.837.728,70 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e setenta centavos), aos órgãos adiante especificados, para atender despesas de Exercícios Findos.

Secretaria do Interior e Justiça	3.742.980,80
Secretaria de Educação e Cultura	94.747,90

CR\$ 3.837.728,70

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM

33/60

Curitiba, 19 de abril de 1.960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléa Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), à Secretaria de Saúde Pública, destinado a atender a despesa com o pagamento da última quota, constante da cláusula quarta do Convênio firmado com o Governo Federal, para saneamento nos Municípios que compõem a faixa de fronteira da zona Oeste do Estado.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

MOYSÉS LUPION
Governador do Estado
ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), à Secretaria de Saúde Pública, destinado a atender o pagamento da última quota, constante da cláusula quarta do Convênio firmado com a União, para saneamento nos Municípios que compõem a faixa de fronteira Oeste do Estado.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

O F Í C I O S :

— Do Sr. Governador do Estado, sob o n. 74, comunicando a este Poder Legislativo haver em data de 2 do mês p.p., sancionado o Projeto de Lei n. 557/59, de autoria do sr. Deputado Pedro Liberti, que eleva para a 4.ª entrância a Comarca de Rolândia. — **Ao conhecimento da Casa.**

— Do Sr. Diretor do Departamento Cultural do Centro Estudantil do Colégio Estadual do Paraná, convidando a esta Assembléa para as solenidades de entrega de Diplomas "HONORIS CAUSA", aos alunos que fizeram jus na obtenção do primeiro lugar em aplicação escolar, no ano letivo de 1.959, realizadas no Auditório daquele estabelecimento de Ensino. — **Agradeça-se.**

— Do Sr. Domingos Desgualdo Netto, Gerente da Transparaná S.A., convidando a presidência desta Assembléa, para assistir a cerimônia do lançamento do novo tipo de carro AERO WILLYS, realizado no dia 20 do mês p.p. nesta Capital na sede daquele Estabelecimento Comercial. — **Agradeça-se.**

— Do sr. Chefe do Dep. Nacional de Engenharia Rurais, Circunscrição Paraná, encaminhando a esta Assembléa, uma cópia da síntese das atividades realizadas durante o no de 1.959, daquela Circunscrição. — **Agradeça-se.**

T E L E G R A M A S :

— Do sr. Juscelino Kubitschek, Presidente da República, convidando a presidência desta Assembléa e sua digníssima família, para assistir as solenidades de instalação oficial da nova Capital Federal, que teve início dia 23 do mês p.p., em Brasília. — **Agradeça-se.**

— Do sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Sertanópolis, solicitando a rejeição do Veto apostado ao Projeto de Lei n. 391/60, que trata de reivindicação dos Municípios do Estado. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— Do sr. Affonso Anschau, comunicando a esta Assembléa haver sido eleito presidente da Assembléa Legislativa do Rio Grande do Sul, bem como a posse da nova Mesa que dirigirá os trabalhos daquela Casa, durante o período de 1.960. — **Agradeça-se.**

— Da Senhora Elza Wernes, agradecendo à presidência da Casa e demais deputados o voto de pesar formulado em sessão plenária, à requerimento do Sr. deputado João Vargas de Oliveira, pelo falecimento do seu esposo. — **Ao conhecimento da Casa.**

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Água e Esgôto um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a instalação da rede de água na cidade de Bonsucesso.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1960.

(a) **Elio Duarte Dias**

JUSTIFICAÇÃO: — É paradoxal a situação de uma cidade que pelo seu índice de progresso, pelo seu acelerado crescimento, pelas características intrínsecas aparenta ser uma grande cidade e que, entretanto, não possui aquêle requisito que evidencia a condição de grande cidade.

É o que pretende sua laboriosa população, como anseio legítimo, justo, e aquilo que pretendemos proporcionar através do objeto dêste plano de lei.

Projeto de Lei n.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Água e Esgôtos, um crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a instalação da rede de água e esgôtos na cidade de Marialva.

Art. 2.º — Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1960.

(a) **Élio Luarte Dias**

JUSTIFICAÇÃO: — A cidade de Marialva, por incrível que pareça, ainda não possui instalação de água e esgôtos.

Muitos têm sido os Prefeitos que batalharam para que a laboriosa população daquela cidade usufruisse dêsse imprescindível e necessário melhoramento.

Entretanto, sempre lutaram contra uma barreira inexpugnável, qual seja, a falta de verba suficiente para a concretização dêsse importante empreendimento.

Assim sendo, resolvemos apresentar êste projeto de lei que, por certo, contará com o apoio dos senhores deputados com assento nesta Casa.

Projeto de Lei n.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Água e Esgôtos, um crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a instalação da Rede de Água e Esgôtos na cidade de Mandaguari.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1960.

(a) **Élio Luarte Dias**

JUSTIFICAÇÃO: — Uma cidade só se considera realizada quando conta com os benefícios, entre outros, de uma rede de água e esgôtos. No caso concreto de Mandaguari, a inexistência de tal serviço é verdadeiramente inexplicável e injustificável, por se tratar de uma das mais importantes e progressistas cidades do Estado.

A aprovação do presente projeto não é, conseqüentemente, senão uma medida de justiça para com uma laboriosa população, que tanto anseia por tal benefício, além de iniciativa que corresponde às reais necessidades de Mandaguari e aos imperativos de seu elevado índice de crescimento e progresso.

Projeto de Lei n.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a Secretaria de Educação e Cultura para auxiliar o Clube Recreativo e Esportivo Tavorense, de Joaquim Távora.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1960.

(a) Joaquim Néia

JUSTIFICAÇÃO: — A Diretoria do Clube Esportivo Recreativo Tavorense, de Joaquim Távora acha-se, empenhado no término das obras de seu Estádio. Entretanto, vem a mesma lutando com toda sorte de dificuldades, especialmente o financeiro, para dar cumprimento ao programa que a mesma se propôs.

Assim, sendo, nada mais justo, que o Estado, coopere com essa instituição no sentido de auxiliar na consecução desse melhoramento.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Aos Chefes de Gabinete dos Departamentos Autônomos da Administração Estadual, que ocuparam ou venham ocupar o referido cargo, ficam assegurados os proventos correspondentes ao padrão "X" da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Funcionalismo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1960.

(a) Aníbal Curi

A JUSTIFICATIVA será apresentada em plenário.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Água e Esgotos, um crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a instalação da rede de água e esgotos na cidade de Jandaia do Sul.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1960.

(a) Élio Luarte Dias

JUSTIFICAÇÃO: Jandaia do Sul, rica e progressista cidade do nosso Estado, se ressentida, há muito tempo, de um benefício que é a pedra angular do progresso de uma cidade, qual seja, a rede de água e esgotos.

A inexistência de tal serviço tem prejudicado sensivelmente, o desenvolvimento daquele município.

Assim sendo, resolvemos apresentar o presente plano de lei com a finalidade de dar meios ao Poder Executivo, para que ele possa, assim, ir ao encontro de anseios do nobre povo de Jandaia do Sul.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Waldemar Daros, primeiro orador inscrito.

SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, srs. Deputados. A nossa Capital atravessa instante de dificuldades. Ao divagarmos pelas ruas de nossa cidade observamos e sentimos no semblante de cada curitibano a expressão da desconfiança, do desalento e do desânimo porque Curitiba, hoje, é uma cidade sem transporte. Meia dúzia de proprietários de empresas com a ansiedade incontida de obter maiores lucros e maiores vantagens entregaram a população curitibana à sua própria sorte levando, para fora desta Capital, os ônibus que transportavam a população ordeira e pacífica de nossa cidade a seus lares. S. Excia., o Prefeito Municipal tomou a liberdade de dizer, e ninguém

melhor do que eu, porque fui um daqueles que muitas vezes, desta tribuna, fizeram críticas severas a S. Excia., está, neste instante, defendendo intransigentemente um direito legítimo da população curitibana. Está se portanto S. Excia., como um baluarte na defesa da economia de um povo espoliado, de um povo que está sendo roubado em suas economias, de instante a instante.

Vemos os gêneros de primeira necessidade subirem os seus preços astronômicamente, vemos a energia elétrica subir de preço dia a dia. No entanto vemos também com tristeza, que os responsáveis pelo controle dos preços dos gêneros de primeira necessidade, da energia elétrica, enfim de tudo que é essencial ao homem cruzarem os braços ante o bacanal dos tubarões que fazem o que bem entendem, sem uma reprimenda.

O exemplo dado por S. Excia., o sr. Prefeito Municipal, dizendo "não" àquêles que pretendem entrar mais fundo no bolso do povo curitibano, deve por de molho as barbas do que vêm atuando quotidianamente contra o povo. S. Excia., pacífica, mas intransigentemente, disse um "não categórico e foi buscar no Poder Judiciário a verdade, a firmeza daquêle seu gesto e o Poder Judiciário aprovou aquêle "não", baseado na lei, baseado no Direito. Todavia aquêles homens que controlam o transporte coletivo da cidade, desrespeitando o Poder Judiciário, desrespeitando uma força que quando o povo se sobrepõe a ela tudo está perdido, se mantém numa posição contrária e prejudicial exatamente àquêles que lhes deram a fortuna de que são, hoje, possuidores, porque todos êles, sr. Presidente, todos os proprietários de empresas que exploram o transporte coletivo na cidade começaram do zero, começaram sem nada e à custa dêste povo que êles sacrificam, fizeram a fortuna que hoje os põe numa posição de homens abastados. Em troca da cooperação dêste povo, êles põem o povo entregue à sua própria sorte, no resultado dêsse ato impensado e incontrolado das empresas de transportes coletivos em nossa cidade. Nós já tivemos uma morte e vários feridos num acidente ocorrido no transporte coletivo pago pelo município de Curitiba. Um cidadão perdeu a vida em troca da ganância de meia dúzia de exploradores.

Disse eu há poucos dias numa entrevista radiofônica que se o Poder Executivo Municipal não representasse criminalmente contra os proprietários das empresas, eu o faria por intermédio do Poder Legislativo. Todavia, S. Excia. o Sr. Prefeito, por intermédio do seu órgão jurídico competente, ingressou em juízo com uma queixa-crime em representação contra os proprietários que impediram o transporte coletivo em nossa cidade. O Meretíssimo Dr. Juiz competente houve por bem deferir o pedido de sequestro formulado pela Prefeitura Municipal e, — aí é que vai o crime dos srs. proprietários das empresas que exploram o serviço de transportes coletivos em nossa Capital. Pois, ao invés de acatarem aquela decisão judicial, criminosamente procuraram inutilizar todos os veículos que estavam empregados no transporte de nossa população. — E, o fizeram de uma forma tal que embora mantenha a Prefeitura Municipal uma equipe enorme de técnicos para consertar aquêles veículos, o resultado dos trabalhos têm sido diminutos porque êles é que sabem os segredos empregados, os meios empregados para que os veículos não possam se locomover. Por isso, se a justiça de nossa terra na realidade existir sem côr político-partidária, sem ingerência de terceiros interessados num pleito que se avizinha, nós teremos certeza que o lugar dos proprietários das empresas que exploram os serviços de transportes coletivos em nossa cidade, será a cadeia. Porque, não se concebe não se compreende que meia dúzia de tubarões possam sacrificar tóda uma população, simplesmente porque alegam, sem todavia provar, que estão tendo prejuízos com as tarifas cobradas no transporte coletivo de Curitiba. S. Excia. o sr. Prefeito Municipal não nega o aumento pleiteado desde que as empresas concessionárias admitam um exame concreto e eficiente na arrecadação diária dessas empresas. Entretanto, os seus proprietários não admitem êsse exame e pretendem então se escudar num parecer que a Comissão técnica do Município havia formulado, entendendo que no seu conjunto — observem bem,

srs. Deputados — que no seu conjunto era de se admitir um aumento de tarifas. Entretanto nós sabemos, sr. Presidente, sr. Deputados que muitas empresas obtêm lucros fabulosos enquanto que outras, pelas condições da sua existência, pelas zonas a que servem, essas, necessitam na realidade de aumento de tarifas. Vemos, por exemplo, a empresa que explora o transporte coletivo do Boqueirão, do Capão Razo e outros recantos longínquos de nossa cidade. Essas, dadas as condições das ruas e escuradas sofrem um desgaste enorme em seu material. Em virtude dessa circunstância, elas na realidade devem precisar de um aumento em suas tarifas. Entretanto, rua XV de Novembro, Marechal Floriano Peixoto, Bacacheri, Marcês não necessitam de aumento. Mas, se verificarmos quem encabeça o "lock-out", vamos ver que são exatamente os proprietários dessas linhas que obtêm lucros fabulosos com a exploração dos transportes coletivos em nossa cidade. Os proprietários dessas outras linhas, estão, segundo sabemos apavorados, porque nesta altura eles estão sofrendo prejuízos irremediáveis, não estão obtendo vantagens de espécie alguma, estão sujeitos ao pagamento de seus funcionários, de seus empregados, sem obter um centavo sequer.

O prejuízo é deles, como é do município de Curitiba, que gasta uma soma astronômica diariamente, com o fornecimento de combustível a todos esses veículos que estão aí transportando a população de Curitiba. O Prefeito Municipal de Curitiba está cumprindo com o seu dever é que nesta emergência, estamos solidários com S. Excia. porque ele está defendendo um legítimo direito do povo de Curitiba.

Assim se manifestou o município de Curitiba, perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de São José dos Pinhais. (Lê)

"Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São José dos Pinhais. O município de Curitiba, por seu representante legal, vem requerer a V. Excia. se digne mandar proceder a abertura de competente inquérito criminal para apuração de responsabilidade por crime perfeitamente definido na lei, praticados pelas pessoas físicas a seguir nomeadas, membros do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e das Empresas associadas, por Antonio Zen, Presidente; Felix Bochnia, vice-presidente; Diomar David Dalledone, Secretário; Oliviso Soccol, 2.º Secretário; Pedro Zanni, Tesoureiro; Erminio Brunato F., 2.º Tesoureiro; Pedro R. Franceschi, Herminio Franco de Araujo, Bortholo Pellanda Netto (Conselho Fiscal); Ewald Reksidler, Otaviano Daros, João Grochowicz (suplentes). Em resúms, Pedro Zanni, Alfredo Sullin, João Lemos Cordeiro, Diomar David Dalledone, José Luiz Franceschi, Eduardo Laves Caillet, Ernesto Urban, Affonso Pereira, Herminio R. de Araujo, Paulo Julio Reksidler, Olímpio Ribeiro de França, Orlando Bertoldi e João Grochowicz, todos brasileiros, casados, residentes em Curitiba, com exceção do primeiro que reside em S. José dos Pinhais, definidos na forma abaixo: —

"Art. 13 — Instigar, preparar, dirigir, ou ajudar a paralização de serviços públicos ou de abastecimento da cidade.

Pena — reclusão de 2 a 5 anos.

(Lei n.º 1802, de 5.1.1953).

Conforme se vê da certidão em anexo, os diretores do Sindicato de Empresas de Transporte Coletivo Urbano e representantes das Empresas, confessaram o seu propósito de execução daquele ato de fato, evidentemente levado a efeito, como é público e notório, incorrendo por conseguinte, na prática do crime definido acima.

Acresce — que as pessoas físicas implicadas no procedimento criminoso foram avante nos seus propósitos delituoso, incorrendo, também, nas penas dos arts. 262, 265 e 346, do Cod. Penal Brasileiro, assim definidos:

"Art. 262 — Expôr a perigo outro meio de transporte público, impedir-lhe ou dificultar-lhe o funcionamento.

Pena — detenção, de um a dois anos.

"Art. 265 — Atentar contra a segurança ou o funcionamento de serviço de água, luz, força ou calor, ou qualquer outro de utilidade pública.

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, de um mil a cinco mil cruzeiros.

Art. 346 — Tirar, suprimir, destruir ou danificar coisa própria, que se acha em poder de terceiro, por determinação judicial ou convenção.

Pena — detenção, de seis meses a dois anos e multa, de um mil a cinco mil cruzeiros.

Conforme se verifica, a localidade denominada Campo Largo da Roseira, nesse município e comarca de São José dos Pinhais transformou-se em verdadeiro depósito de ônibus ali localizados. Os implicados, procurando obstaculizar a ação da justiça e tornar efetiva, a despeito de vigorosa, oportuna e jurídica intervenção judicial, por intermédio de seus empregados ou prepostos, ou pessoalmente retiraram dos ônibus peças essenciais ao seu funcionamento, obstruíram os condutos de óleo e gasolina além de outros atos de sabotagem, tendo em vista, a qualquer preço, paralizarem ou retardarem o funcionamento do serviço público de transporte coletivo.

Incorreram, por conseguinte, os indiciados, na penalidade de dois crimes previstos na Lei, impondo-se, como medida de grande alcance social na repressão aos efeitos previstos de criminalidade, de prisão preventiva dos indiciados, a fim de que os mesmos para assegurar não só aplicação de lei penal, como para fazer cessar os efeitos delituosos que estão cometendo.

Requer-se, outrossim mandado de busca e apreensão de peças subtraídas de referidos ônibus, onde quer que foram encontradas.

P. DEFERIMENTO.

Curitiba, em 29 de abril de 1960.

aa) Diretor do Departamento Jurídico da Prefeitura e José Petrelli Gastaldi, Advogado".

Sr. Presidente, srs. Deputados, verificamos que o Poder Público Municipal representado por S. Excia. o sr. Prefeito Municipal tem usado de todos os meios ao seu alcance para coibir a ação prejudicial a população de Curitiba. S. Excia. tem se escudado sempre em dispositivos legais que resguardam os interesses da coletividade. Todavia os empresários procurando burlar a lei e prejudicar o povo têm agido criminosamente, daí porque S. Excia., por intermédio de seu órgão jurídico, foi, mais uma vez bater às portas da Justiça.

Tenho sr. Presidente srs. Deputados um requerimento a formular à Casa com o mais incondicional apoio aos atos de S. Excia. o sr. Prefeito Municipal de Curitiba, como legítimo em defesa dos sagrados interesses e direitos da população curitibana e um voto de repúdio, sr. Presidente, srs. Deputados aos atos criminosos praticados pelos srs. proprietários das empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo de Curitiba.

Assim procedo, sr. Presidente, porque como representantes do povo desta cidade e do Paraná, não poderíamos ficar apáticos e indiferentes ante uma calamidade como esta de que está sendo vítima o povo curitibano.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Waldomiro Haneiko, segundo orador inscrito.

O SR. WALDOMIRO HANEIKO — Sr. Presidente, srs. Deputados, (Lê) Numa das sessões anteriores, por iniciativa do nobre deputado Léo de Almeida Neves, o plenário da Casa aprovou requerimento com o intento de colher o pronunciamento dos senhores deputados, favoravelmente à escola pública no país.

Por impositivo de compromisso, relacionado com meu mandato, que exigia minha presença em outro local da cidade, não participei, infelizmente, da discussão e respectiva votação daquela respeitável iniciativa.

Qual não foi, pois, a minha surpresa ao verificar, pela leitura da resenha dos trabalhos legislativos, em periódico da Capital, que a Casa, por unanimidade, havia aprovado o requerimento citado.

E por que surpresa, Senhor Presidente?

Pelo simples fato de que a escola pública não está ameaçada de extinção e nem me consta haja algum propósito nesse sentido. O contrário, sim, é que está acontecendo.

A não ser que o nobre autor do requerimento se tenha impressionado com o tumulto histérico que uma minoria vem promovendo, ultimamente, em torno do Projeto de Diretrizes e Bases da Educação.

Nesse sentido, então, é que, com a mais sábia intenção de colaborar com o nobre deputado e com a maioria da Casa, cujo colega tenho em alta conta por seu idealismo e sinceridade, passarei a fazer considerações sobre a tão debatida questão do ensino brasileiro.

ARTIGO DEBATE: DEMOCRACIA E SOCIALISMO

Senhor Presidente e Senhores Deputados.

Sabe-se, agora que as fumaças da fuzilaria e a poeira dos entreveros perderam a intensidade de alguns meses passados, que na raiz de toda discussão a respeito do Projeto de Diretrizes e Bases da Educação está um debate mais antigo e, por isso mesmo, mais ressentido, que é o do estatismo versus livre iniciativa, ou democracia e socialismo.

Diálogo, como se vê, de impossibilidade comprovada.

Desta sorte, aos adeptos da primeira posição, decorrente de concepção materialista e mecanicista do Universo e do Homem, todo sistema escolar que não seja exclusivo do Estado é, desde logo, inapelavelmente condenado como ruinoso para a "sociedade progressista".

Compreende-se, assim, a intenção expressa de alijar as entidades religiosas das diversas confissões e aos pais da formação do Homem para a vida, em obediência aos interesses frio do Estado-Máquina.

A esses, apenas um Projeto lhes satisfaria. Porém, tal projeto, enquanto existirem cidadãos patriotas e cristãos neste país, eles não o terão jamais; que aguardem as calendas gregas...

Mas, há outros, talvez a maioria dos que integram a chamada opinião pública, que por indefesos intelectualmente, ou vítimas da atordoante propaganda, adotam idéias de todo incompatíveis até mesmo com seus princípios religiosos.

É que, apesar de muito discutido e comentado, o Projeto de Diretrizes e Bases da Educação é pouco, muito pouco lido. Acredito com sinceridade, que, não obstante a falta de preparo pedagógico, seja essa a grande causa do sucesso aparente da minoria agitadora, adversária mortal do Projeto".

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte?

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — V. Excia. queira aguardar alguns instantes. Não vou conceder-lhe neste instante o aparte, porquanto o meu discurso, já sei, conterà a resposta à pergunta que V. Excia. deseja fazer.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. é um deputado liberal, tem concedido apartes sempre. Posteriormente meu aparte perderá a oportunidade. A manifestação que queria fazer a V. Excia. perderá a oportunidade. Acreditado na liberalidade de V. Excia. e que há de por bem me conceder o aparte pedido.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Diante do apêlo de V. Excia. concedo.

O sr. Waldemar Daros — Quero afirmar a V. Excia. que sou intransigente contra o Projeto Diretrizes e Bases, porque visa a supressão da Escola Pública. Terei oportunidade de ocupar a minha tribuna para fazer uma análise profunda desse projeto.

V. Excia. há de concordar comigo, nós julgamos o que o Congresso Nacional há de repudiá-lo "in totum". Pois dispositivo constitucional é fixado frontalmente e eu estou de acordo com o projeto em toda a sua totalidade, com exclusão de dois artigos que desviam as verbas do Governo Federal, destinadas exclusivamente ao ensino público e as verbas do Estado e do Município, também destinadas ao ensino público. Estas verbas que são, 10% da União e 20% dos Estados e dos municípios devem ser empregadas em favor do povo e não entregues a estabelecimentos comerciais que façam do ensino

um comércio. Se o Governo Federal pretende, srs. Deputados, entregar tudo aquilo contido no Projeto Diretrizes e Bases, às escolas particulares, o governo que entregue, porque afinal de contas precisamos de escolas, públicas ou particulares. O que não concordo e não posso concordar nunca é que se lance mão das verbas destinadas aos filhos dos trabalhadores e se pens que constroem a grandeza dessa pátria e que não têm recursos para manter os filhos em escolas, é contra isso que eu reclamo, porque as vezes que estas verbas são desviadas inteiramente para as escolas secundárias ou particulares, com grande prejuízo para a escola pública.

Era esta a manifestação, este o aparte que queria dar, de colaboração.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Nobre deputado, eu já previa o seu aparte e por isso esperava para dar a resposta no final da minha conferência. V. Excia. ouvirá em parte ou "in totum" a resposta, dêste seu aparte, na leitura que vou continuar a fazer do meu discurso.

O sr. Waldemar Daros — Todavia, deputado Waldemiro Haneiko, se me permite ainda, V. Excia. fez uma acusação séria, dizendo que aqueles que são contra o Projeto Diretrizes e Bases, são comunistas. Vou informar de público, que nunca fui comunista e não sou e nunca serei, porque entendo que só podemos viver num clima de liberdade, principalmente esta liberdade que tanto desejo e defendo, porque sou homem que gosta de falar de frente.

Portanto a acusação formulada por V. Excia. de que aqueles que são contra o Projeto Diretrizes e Bases são comunistas, quero afirmar a V. Excia. que não me atinge. Já fui assacado disto outro dia, quando participei de um programa de rádio, com relação a este projeto. E, o jornal que se edita nesta Capital, "A Voz do Paraná" me acusou, e só não revidei porque não quero baixar até lá, estou numa situação muito mais alta. Mas não acredito que quem defende o povo e a sua liberdade possa ser acusado de comunista.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Agradeço o aparte de V. Excia. Vou continuar. E se V. Excia. ouvir o restante do meu discurso verá que será respondido. (Lê)

"A vida democrática não tolera discussões como essa em termos de antagonismo entre a escola pública e a particular, porquanto o fim precípuo da escola é formar cidadãos e não autômatos, como querem os monopolistas, facilmente manobráveis pelos detentores eventuais do Poder.

Os defensores da escola pública exclusiva descambam para o mais perigoso dos totalitarismos, que é o exercido no setor pedagógico.

A mais terrível forma de tirania é a incidente na educação, através do monopólio escolar, em que o Estado Leviatã se arroga no direito absorvente de plasmar as consciências na standardização, na uniformização rígida da juventude, ao passo que converte os educadores em funcionários e assalariados dependentes dos guichês oficiais.

O falso dilema — escola pública ou particular — torna-se de certo modo ridículo num país de 50% de analfabetos, sedento de estabelecimentos de ensino, cujo déficit escolar no setor primário atingiu em 1958 a 7 milhões e no secundário andou pela casa dos 19 milhões!

DIREITO AO ENSINO LIVRE

Antes, porém, de entrarmos em detalhes e pormenores do Projeto, é necessário que se ressalte, nesta como em qualquer outra oportunidade, a consagração do direito ao ensino livre, conquistado pela FAMÍLIA, e inscrito na Carta Constitucional vigente.

Com efeito, a Magna Carta, em seu artigo 166 edita que "a educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana". E mais adiante, no artigo seguinte (167) prescreve que "O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos poderes públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem".

A própria Declaração Universal dos Direitos do Homem, subscrita pelo Brasil, e aprovada pela Organização das Nações Unidas, consagrou no arti-

go 26, parágrafo 3.º, esse direito, quando prescreve que “Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada aos filhos”.

Essa doutrina, no entanto, não é nova. Já o Santo Padre Pio XI, na Encíclica Divini Illius Magistri ensinava que “o primeiro meio natural e necessário à educação é a família, precisamente destinada a esse fim pelo Criador. Com efeito, na ordem natural, Deus comunica imediatamente à família a fecundidade, princípio de vida, e portanto princípio do direito de formar para a vida”.

Recentemente, o valoroso arcebispo metropolitano de Porto Alegre, D. Vicente Sherer, manifestou-se sobre o tema em estudo da seguinte forma: “A natureza outorgou aos pais o direito de dar aos filhos a educação conforme aos seus princípios de vida. Entravar ou impedir, pois, a existência e o desenvolvimento da escola livre será cindir violenta e perniciosamente o que a natureza uniu, isto é, a procriação e a educação, e mutilar o homem em sua dimensão pessoal, reduzindo-o a uma simples pena na engrenagem da máquina estatal”.

Inferese, dessas rápidas citações, de juízos emitidos por autoridades de mais alto porte moral e intelectual, como dos dispositivos constitucionais enumerados, que o Projeto de Diretrizes e Bases não está atentando contra a escola pública, apenas reconhece à família um direito imprescritível e, graças a Deus, ainda em plena vigência no mundo ocidental.

DEVER DO ESTADO EM EDUCAÇÃO

Por outro lado, a tarefa do Estado em matéria de educação não se exercerá em forma negativa, suprimindo, limitando e substituindo-se aos pais de família, mas de forma positiva, exigindo que os pais promovam a educação dos filhos, facilitando a educação de todos, levantando escolas e universidades, formando educadores realmente capazes, fomentando e apoiando toda tentativa particular séria e que não atente contra o bem comum.

Todos os alunos têm o mesmo direito a se beneficiarem das verbas destinadas à educação. Assim, o Estado deve aliviar os pais de família desse ônus pesadíssimo de manter integralmente os estabelecimentos de ensino, em que, quando dependem da Igreja ou de outras confissões religiosas, se atribui especial importância à educação moral e à formação do caráter segundo os ensinamentos do Evangelho, radicados na consciência do povo brasileiro, que os arautos da pedagogia ministerial e socializante querem substituir pelos axiomas de sua filosofia agnóstica, naturalista, estéril e falida.

Oportuno é registrar a esse respeito, o dos limites do Estado em matéria educacional, o que falou Pio XII, de saudosa memória, em novembro de 1957, aos participantes da Assembléia Internacional das Escolas Particulares da Europa, reunido em Roma. “O Estado, dizia ele — o poder público — intervirá apenas para exercer um papel supletivo, garantindo, assim, a extensão e a intensidade da ação dos particulares”.

O CUSTO DO ENSINO

Acusa-se o ensino particular de ser caro. Todavia, a acusação deve ser dirigida ao Estado que abandona os particulares e as entidades não oficiais na tarefa árdua de construir e manter escolas e remunerar professores.

Mais caro é, sem dúvida o ensino público, gratuito para os alunos e suas famílias, mas pago com o dinheiro de todos, recolhido por intermédio dos impostos.

A comissão parlamentar que investigou em 1957 “o alto custo do ensino particular no Brasil”, verificou que os estabelecimentos oficiais gastam “per capita”, com seus alunos, muito mais do que exigem os educandários privados mais caros do país.

Um aluno da escola oficial custa para o Estado cinco vezes mais do que gasta um estudante numa escola particular. Isto quer dizer que, com a quantia paga para sustentar um aluno na escola pública o Estado, dando bolsas de estudos, sustentaria cinco numa escola particular. Não vemos porque temer o desaparecimento da escola pública, a qual, segundo os artigos 169, 170,

174 e outros da Constituição Federal, o Estado tem o DEVER de garantir e fomentar”.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? ((Assentimento) V. Excia. se referiu às Bolsas de Estudos. O Dispositivo Legal contido no projeto de Diretrizes de Bases diz que só poderão gozar das vantagens de Bolsas de Estudos os alunos que não sejam reprovados duas vezes. Se fôr reprovado duas vezes, se não me falha a memória, contido no art. 32, não poderá mais estudar. No entanto, aquêle que tem dinheiro para pagar pode ser reprovado cem vezes.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Agradeço o aparte de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao nobre orador que está encerrada a hora do expediente.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Solicito à Mesa que me conceda mais alguns minutos para poder terminar de ler o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa concede ao orador o tempo necessário para que possa terminar de ler a sua oração.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — (Lê)

“Acusa-se, também, o ensino particular como responsável pela existência de máus colégios. Isso, verdadeiramente, revela um primarismo lamentável, porque a corrupção não é privilégio do ensino privado e é possível que ela compele com mais intensidade nos setores públicos. Em todo o caso, lance-se tal fato a débito do Estado que, por omissão da autoridade responsável ou falta de controle do Ministério, consente em tais irregularidades. Se há abusos em escolas particulares, deve portar-se o abuso e não as escolas. Quando dói a cabeça, corta-se a dor. Não a cabeça.

ASPECTOS DO PROJETO

O atual Projeto de Diretrizes e Bases da Educação não é da autoria do deputado Carlos Lacerda. Foi elaborado por um grupo de deputados e educadores, entre os quais o próprio senhor Anísio Teixeira, Lourenço Filho, Almeida Junior, Fernando Azevedo, defensores todos eles do ensino estatal, e mais o sr. Santiago Dantas, inclusive membros da Comissão de Educação, da Câmara Federal como os srs. Plínio Salgado e Celso Brant, resultante da fusão dos outros projetos existentes no Congresso, das mais variadas tendências.

O Projeto é, dessa forma, o produto da harmonização das correntes, antes em acirrada disputa. Está, assim, acima da luta partidária.

E se alguém, contudo, devia protestar, condenar, esbravejar até, contra o Projeto esse alguém outro não seria senão o pai de família brasileira cristão na quase totalidade, que paga escorchantes impostos e por pouco não se vê privado do direito natural e constitucinal de escolher livremente a escola ao seu filho.

Arrisco mesmo a afirmar, senhor Presidente, que não fôsse a culpa do Ministério da Educação e seu ateísmo oficial, longamente disseminado, hoje esse projeto seria rejeitado, in limine, não pelos comunistas e socialistas, mas pela maioria das famílias desta Nação Cristã.

Somos um país cristão e católico. No entanto precisamos pedir o grande favor, implorar a meia dúzia de socialistas que faça a caridade de permitir a existência, ainda que precária, da escola particular!

É verdadeiramente paradoxal, Senhor Presidente.

Eis um dos máus serviços já prestados ao povo brasileiro pela ditadura ministerial e suas idéias exdrúxulas.

Não direi que o Projeto seja ideal, uma perfeição. Adapta-se, simplesmente, às circunstâncias penosas em que é submetido ao crivo do legislador. Aprecio-o, Senhor Presidente, na ausência de algo melhor.

O projeto consagra, antes de mais nada, a colaboração entre o ensino público e o particular, colaboração jamais tão necessária diante das imensas massas analfabetas que as estatísticas mostram existir.

Nos primeiros artigos, são consagrados os princípios naturais e cristãos, relativos à liberdade do ensino, estabelecendo que “a educação é direito de todos e será dada no lar e na escola”, e que “à família cabe escolher com prioridade, o gênero de educação que deve dar aos seus filhos”.

Do ponto de vista ideológico, portanto, o Projeto define as finalidades do ensino, os fins da educação, o direito à educação e a liberdade do ensino. Estabelece os princípios fundamentais do direito à educação e da finalidade da educação, que é o desenvolvimento da pessoa humana.

Não é verdade que o Projeto seja contra a escola pública. O projeto dá oportunidade a todos, pobres e ricos, de terem seus estudos gratuitos. Com as bolsas de estudos para os alunos, através de subvenções, poderão os operários escolher as escolas que julgarem mais convenientes aos seus filhos.

O próprio Projeto dá primazia à escola pública, quando no artigo 94 determina que “os recursos serão aplicados **PREFERENCIALMENTE** na manutenção e desenvolvimento do sistema público do ensino”, quer criando escolas públicas, quer subvencionando com bolsa de estudos o aluno ou mesmo financiando por empréstimo, às escolas particulares. O financiamento a qualquer estabelecimento, de ensino, além de ser de acordo com as leis, é feito sob garantias reais e condicionado “à idoneidade moral e pedagógica das pessoas ou entidades responsáveis pelos estabelecimentos” (Art. 95 — § 1.º, letra a).

O onipotência e a oniciência do Ministério da Educação, que nunca existiram, serão proscritas, como resquício ditatorial nocivo ao povo.

Outro aspecto positivo do projeto é o que dispõe que os assuntos educacionais ficarão confiados a Conselhos Regionais e Nacional, compostos de representantes do ensino público e particular, cujos mandatos terão a duração de três anos, em obediência ao princípio de que num governo democrático, as leis, as medidas de alcance geral ficam sempre mais dependentes, não de um grupo ou outro “supersábio” ministerial, com veleidades de ditador, mas do povo em todas as suas camadas. Com tal dispositivo fugimos da perpetuação de alguns na direção do ensino, o que vem acontecendo até hoje, com grandes prejuízos para a formação da juventude.

Considero oportuna também a fixação clara e inconfundível, na letra da lei, da liberdade de ensino. No Brasil existe escola privada, mas inexistente liberdade de ensino, porquanto a liberdade de ensino só começa a existir quando existe a liberdade de experimentar e aplicar currículos escolares.

O currículo oficial, obrigatório, arbitrário, unipessoal, vem atentando contra a própria realidade brasileira, que exige diversificação curricular, consoante as variadas regiões e tipicidades locais.

Não há, como se infere da leitura e acurado exame do Projeto, o fantasma lobrigado pelos inimigos do ensino brasileiro.

Basta dizer que os artigos que as forças monopolistas querem extirpar do Projeto, 3.º—I e II, 4.º, 5.º, 10, 58, 94 e 96, são exatamente aqueles onde é simplesmente usada a expressão “ensino particular” ou outra equivalente. O critério utilizado é simplista e de indistigível caráter totalitário. Daí a carga imensa de ataques a um Projeto que, como já afirmei, em outras circunstâncias, seria rejeitado pela Nação Brasileira, como inadequado aos seus princípios e ideais.

CONCLUSÃO

Finalmente, senhores deputados e senhor Presidente, outra coisa não há em todo esse rumoroso episódio, senão a propaganda subversiva dos máis brasileiros a serviço do totalitarismo comunista, que querem transferir tudo para as mãos férreas do Estado, facilitando assim sua tarefa, já que tudo fazem, com o auxílio direto de Moscou, para conquistar violentamente o Poder; senão a repetição irritante dos “inocentes úteis”, pseudo-intelec-

tuais fracassados, em busca de oportunidades que o seu minguado talento não soube criar; dos membros da raça dos interpeladores, mestres de obras feitas, que só à undécima hora se apresentam como adverbios de negação, quando a vida toda têm sido meros pontos de interrogação.

Aos bem intencionados, todavia, conclamo a estudarem com carinho, com isenção de ânimo, o atual Projeto em fase de exame pelo Senado.

Chamo a atenção, também dos homens responsáveis pelo destino da nacionalidade, dos pais de família, estudantes, trabalhadores, para que se não deixem ilaquear na sua boa fé pelos pescadores de águas turvas, a fim de que o ensino seja livre das peias burocráticas do oficialismo sem limites.

Evitemos a estandardização do ensino. Não permitamos que a juventude se torne uma massa moldável aos caprichos do Estado.

Intemos, enfim, todos unidos e irmanados pelo engrandecimento da Pátria e defesa dos valores de nossa civilização cristã, pelo aprimoramento do sistema escolar brasileiro, da escola livre e gratuita para todos.

Era só, senhor Presidente”.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente.

Ficam inscritos para falar em explicação pessoal os srs. deputados Pedro Liberti e Joaquim Néia.

Há sobre a mesa projetos de lei, de autoria dos srs. deputados Elio Duarte Dias, Joaquim Néia, Aníbal Curi, constantes do Expediente. Necessitam de apoio. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando a suspensão dos trabalhos legislativos. — **Aprovado.**

Requerimentos do sr. deputado Waldemar Daros, em número de dois, solicitando voto de congratulações e um voto de incondicional apoio à atuação do sr. Prefeito Municipal. — **Aprovados.**

Era a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, para falar em Explicação pessoal, ao sr. deputado Pedro Liberti.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, srs. Deputados. Pedi a palavra para falar em Exposição pessoal, e o assunto, sr. Presidente, se baseia apenas em dois ofícios que recebi um da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e outro da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

O ofício da Prefeitura de Guarapuava diz o seguinte:

“Prefeitura Municipal de Guarapuava
Estado do Paraná

Em 20 de abril de 1.960.

Senhor Deputado

Tendo chegado ao nosso conhecimento a providencial proposição do ilustre e nobre Deputado Haroldo Leon Pères, concernente ao pagamento das quotas do art. 20, da Constituição Federal, a cujo projeto de lei foi aposto veto governamental, vimos apelar em nome do Município de Guarapuava, de quem somos legítimos representantes para que V. Excia., interpretando o anseio das comunas do Estado, no que se refere à remoção de inúmeros obstáculos impostos pelo governo quando do recebimento dessas quotas, dispense ao assunto o melhor de suas atenções cooperando no sentido de vencer aquele veto, derrubando-o, eis que o acerto dessa deliberação por parte de V. Excia. viria trazer incontáveis benefícios aos Municípios, na defesa dos seus impostergáveis direitos como beneficiários do art. 20.

Na certeza de que V. Excia., bem acolhendo o nosso apêlo, se interessará pelo assunto, antecipamos agradecimentos, com os nossos protestos de real aprêço e a segurança de nossa estima.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

(a) Moacyr Júlio Silvestri — Prefeito Municipal”.

O outro da Prefeitura de Bom Sucesso diz o seguinte: (16)

“PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Of. cir. nº 1/60.

Bonsucesso, 22 de Abril de 1.960.

Senhor Deputado.

Venho por meio deste solicitar de V. Excia. como lidimo representante do povo dessa Comuna que digne-se de através de sua brilhante palavra levar aos Exmos. componentes desta Casa Legislativa o veemente protesto deste Municipio ao veto aposto a magnifica proposição do nobre Deputado Haroldo Leon Pères pelo Sr. Governador do Estado.

Contando com a colaboração de V. Excia. sirvo-me do ensejo para renovar expressões de estima e consideração.

Atenciosamente.

DR. KURIQUI CANAME — Prefeito Municipal”.

Sr. Presidente, não vou aqui fazer comentários a respeito desse projeto que foi vetado pelo sr. Governador do Estado, pois tudo aquilo que eu pretendesse falar de minha tribuna, seriam palavras que se perderiam no vento e não chegariam como não chegarão, de forma alguma, aos ouvidos dos srs. Deputados do Partido Social Democrático, tendo certeza. Nestas condições, apenas quero dizer, sr. Presidente, para os srs. Prefeitos de Guarapuava e Bom Sucesso, que me honraram com essa incumbência de falar, de fazer o meu apêlo e também coordenar para a derrubada do veto governamental, dizer a eles que o voto depende, exclusivamente, dos srs. deputados do Partido Social Democrático, porque nós, Deputados da oposição, Deputados que também temos nossos partidos políticos e Prefeitos Municipais pelo interior do Estado, teríamos o máximo interesse de trabalhar denodadamente para derrubar o veto governamental porque, sem dúvida alguma, viria facilitar e seria u'a maneira de evitar, sr. Presidente, que o Governo do Estado acene a Prefeitos que não são de seu Partido para que venham para as hostes governamentais para usufruir aquilo que é um direito das Prefeituras, aquilo que é um direito constitucional que o Estado recebeu e que deveria devolver imediatamente às Prefeituras.

Por este motivo é que desejo dizer aos Prefeitos de Guarapuava e Bom Sucesso que temos grande interesse em derrubar o veto, mas é preciso que haja um movimento de todos os Prefeitos do Paraná, que se assciem em favor dessa reivindicação junto aos srs. Deputados do Partido Social Democrático para que dêem, no dia em que fôr apreciado esse veto, os 2/3 necessários.

Era a explicação que queria dar e dizer aos Prefeitos de Guarapuava e Bom Sucesso que apenas vim para me desincumbir de tão honrosa missão.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Joaquim Néia.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Era nosso desejo falar na Hora do Expediente. Entretanto não foi possível e tendo em vista ainda que a Assembléia Legislativa entrará até o dia 9 ou 10 da próxima sessão em recesso, vou me permitir a ocupar, nesta oportunidade, da situação em que se encontra uma das Comunas que tenho a honra de representar nesta Casa.

Assim sendo, sr. Presidente, ocupo a tribuna, neste momento, para profligar certos acontecimentos do município de Joaquim Távora, talvez uma das que tem demonstrado, através do tempo, possuir uma coletividade ordeira e progressista. (lê discurso).

O referido discurso deixa de ser transcrito por não ter chegado à Redação dos Debates.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência solicita aos líderes das diversas bancadas que remetam à Mesa a relação dos srs. Deputados que farão parte das Comissões Permanentes da Casa.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para o dia 10, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Levanta-se a sessão.

RESOLUÇÃO Nº 4/60

DATA: 20 de abril de 1.960.

SÚMULA: Criando funções gratificadas na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — São criadas, na Secretaria da Assembléia Legislativa, as funções gratificadas seguintes:

- 1 — Secretário da Comissão de Orçamento FG-6
- 1 — Oficial de Gabinete da Presidência FG-5
- 1 — Oficial de Gabinete da 1a. Secretaria FG-5
- 21 — Chefias de Serviço FG-5
- 1 — Secretário da Comissão de Redação FG-5
- 3 — Chefias dos Subsetores dos Serviços Gerais, da Mordomia FG-4

Art. 2º — Ficam extintas duas (2) funções gratificadas, de símbolo F.G. 6, atribuídas a Chefias de Divisão e criadas pelo Artigo 21, da Resolução nº 3/58, de 23 de Outubro de 1.958, desta Assembléia.

Art. 3º — A despesa com a execução desta Resolução correrá à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1.960.

(a) **GUATAÇARA BORBA CARNEIRO** — Presidente.